

Manifestação SGI

Considerando a necessidade de se cumprir a exigência contida do [Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do **art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012**, conferindo aos Secretários de Estado, "a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos";

Considerando o [Parecer Técnico](#) exarado pela Gerência de Convênios;

Esta Superintendência manifesta-se favoravelmente ao pleito.

ANDRESA YAMAMOTO

Superintendente de Gestão Integrada

Autorização do Secretário

Autorizo as tratativas legais para a execução da despesa descrita no Anexo Único, tendo em vista a edição do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com permissiva legal contida no seu artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º Fica delegada aos secretários de Estado a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos, nos termos do parágrafo único do art. 84-A da Lei nº [17.928](#), de 27 de dezembro de 2012.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor Estimado	Fonte
Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a execução da reforma predial dos alojamentos masculinos do 1º Batalhão Bombeiro Militar – Batalhão de Operações, Proteção Ambiental e Resposta a Desastres – 1ºBBM/BOPAR Fonte/Destinação: 2	R\$ 244.995,95	UNIÃO Fundo a Fundo